



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1708/2021.

" Estabelece Diretrizes para a Implantação do Projeto Jogos Municipais dos Idosos do Município de Rubineia."

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito do Município de Rubineia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes para a implantação do Projeto Jogos Municipais dos Idosos no Município de Rubineia com objetivo de incentivar práticas esportivas entre os idosos.

Art. 2º Para a consecução do Projeto, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - Realizar competições entre os idosos e idosas do Município de Rubineia;

II - Buscar apoio junto a iniciativa privada para patrocínios dos campeonatos;

III - Firmar convênios com organizações não governamentais legalmente constituídas;

IV - Realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte entre os idosos.

Parágrafo único: Para concretização do disposto no inciso I, o Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais anualmente, com a participação dos idosos.

Art. 3º Todos os órgãos da administração direta e indireta poderão fixar material informativo sobre a abertura das inscrições para o Projeto Jogos Municipais dos Idosos.

Art. 4º Outras medidas poderão ser adotadas para concretização do Projeto Jogos Municipais dos Idosos, sob a coordenação do Departamento Municipal competente, sendo elas:

I. data do desenvolvimento do Projeto Jogos Municipais dos Idosos;

II. modalidades esportivas;

III. idade dos idosos de cada categoria;

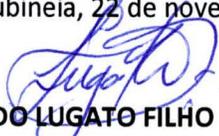
IV. horários e locais dos campeonatos;

V. forma de premiação.

Parágrafo único: As medidas elencadas no Art. 4º não são exaustivas, cabendo ao Departamento Municipal competente a sua organização e implantação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubineia, 22 de novembro de 2021.


OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.


ARMANDO WILSON NICOLETTI MARTIN
Diretor do Departamento de Administração